TABELA 2 — Cz$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviario S. A	
	TOTAL	1.600.000.000,00
	4.ª Quota	1.600.000.000,00

TABELA 3 — Cz$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo — Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nivel de Elemento
Orgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER

Categoria Econômica Total	Especificação Subprogramas
	16.86.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina
1.600.000.000,00	1.600.000.000,00
TOTAIS	
1.600.000.000,00	1.600.000.000,00

DECRETO N.º 29.447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe Parágrafo Único do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 148.658.535,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	34.831.866,00
	Subtotal	34.831.866,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	113.826.669,00
	Subtotal	113.826.669,00
	TOTAL	148.658.535,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
13.75.821.2.584	34.831.866,00	113.826.669,00	148.658.535,00
TOTAIS	34.831.866,00	113.826.669,00	148.658.535,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	148.658.535,00
	4.ª Quota	148.658.535,00

DECRETO N.º 29.448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 554.002.538,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, dois mil, quinhentos e trinta e oito cuzados), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da Saúde	
09.57	Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	554.002.538,00
	Subtotal	554.002.538,00
	TOTAL	554.002.538,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico Hospitalar			
13.75.428.2.047	554.002.538,00		554.002.538,00
TOTAIS	554.002.538,00		554.002.538,00

TABELA 3 — Cz$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo
Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Orgão 09.57 — Hosp. das Clínicas Fac. Med. da USP

Categoria Econômica Total	Especificação Subprogramas
	13.75.428
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
554.002.538,00	554.002.538,00
TOTAIS	
554.002.538,00	554.002.538,00

DECRETO N.º 29.449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, para transferência à Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

12	Secretaria da Cultura	
12.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	160.000.000,00
	Subtotal	160.000.000,00
	TOTAL	160.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da Fundação Padre Anchieta			
08.48.137.8.155	160.000.000,00		160.000.000,00
TOTAIS	160.000.000,00		160.000.000,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

12	Secretaria da Cultura	
	Administração Indireta	
12.40	Fund. Pe. Anchieta — Ctro. Pta. Radio-TV. Educ.	
	TOTAL	160.000.000,00
	4.ª Quota	160.000.000,00

DECRETO N.º 29.450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 2.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 220.396.000,00 (duzentos e vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dewCiência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédiro aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz$ 120.396.000,00 (cento e vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	110.521.000,00
3.2.7.1	Juros da Dívida Contratada	77.681.000,00
	Subtotal	188.202.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	32.194.000,00
	Subtotal	32.194.000,00
	TOTAL	220.396.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.100	80.521.000,00	32.194.000,00	112.715.000,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciarias			
03.07.021.2.539	127.681.000,00		127.681.000,00
TOTAIS	188.202.000,00	32.194.000,00	220.396.000,00

Redução

10	Secretaria de Ciencia e Tecnologia	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	41.000.000,00
	Subtotal	50.000.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000.000,00
	Subtotal	50.000.000,00
	TOTAL	100.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Implantação de Novas Universidades Esta			
20.44.208.1.159	50.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
TOTAIS	50.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
	Administração Direta	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	220.396.000,00
	4.ª Quota	220.396.000,00

Redução

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
	Administração Direta	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	100.000.000,00
	4.ª Quota	100.000.000,00

DECRETO N.º 29.451, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 2.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 112.331.000,00 (cento e doze milhões, trezentos e trinta e um mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.2.0	Material de Consumo	5.055.500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.340.300,00
	Subtotal	20.395.800,00
	TOTAL	20.395.800,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.100	872.800,00		872.800,00
Serviços Editoriais e Artes Graficas			
03.07.021.2.122	300.000,00		300.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.537	4.982.700,00		4.982.700,00
Manutenção De Proprios			
03.07.021.2.538	14.240.300,00		14.240.300,00
TOTAIS	20.395.800,00		20.395.800,00

10.03	Departamento de Ciências e Tecnologia		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		170.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		1.300.800,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		220.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		90.175.600,00
	Subtotal		91.935.200,00
	TOTAL		91.935.200,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. do Depto. de Ciência e Tecnologia			
03.10.021.2.102	990.000,00		990.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.10.021.2.540	796.600,00		796.600,00
Manutenção de Próprios			
03.10.021.2.541	9.575.600,00		9.575.600,00
Programas de Cunho Tecnologico			
03.10.055.2.103	80.000.000,00		80.000.000,00
Assistência aos Inventores			
03.10.374.2.105	600.000,00		600.000,00
TOTAIS	91.935.200,00		91.935.200,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
	Administração Direta	
10.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	20.395.800,00
	4.ª Quota	20.395.800,00
	Administração Direta	
10.03	Departamento de Ciências e Tecnologia	
	TOTAL	91.935.200,00
	4.ª Quota	91.935.200,00